



SUMÁRIO

Descrição	Página
PORTARIA Nº 010/2023/GP/PMMR	1
PORTARIA Nº. 11/2023-GP-PMMR	2
PORTARIA Nº. 12/2023-GP-PMMR	3

PORTARIA Nº 010/2023/GP/PMMR

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BESALIEL FREITAS ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Mata Roma - MA, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

Art. 1º Nomear **SILVAN GARRETO SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 987.686.113-15, para o Cargo de Chefe De Gabinete da Prefeitura Municipal de Mata Roma, Estado do Maranhão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA ROMA, ESTADO DO MARANHÃO, aos 02 dias de Fevereiro de 2023.

Besaliel Freitas Albuquerque
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://mataroma.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 82d9030dc91360cd746c767503cd7a7693c64b7a

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



PORTARIA N.º. 11/2023-GP-PMMR

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA ORDENADOR DE
DESPESAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA ROMA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mata Roma.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, **Júlio César Pavão Almeida**, portador (a) do CPF n.º. **508.675.633-20**, Secretário Municipal de Educação, a competência de Ordenador (a) para os atos de ordenação das despesas de suas unidades administrativa que engloba o Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Profissional de Educação - Fundeb de Mata Roma e Manutenção e Desenvolvimento da Educação, ficando autorizado (a) a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convenio com o Estado ou União.

Parágrafo único. Fica autorizado ao ordenador (a) de despesa, Secretário Municipal de Educação, a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto Secretário Municipal de Fazenda, Patrimônio e finanças.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MATA ROMA, MARANHÃO EM 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

BESALIEL FREITAS ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://mataroma.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 82d9030dc91360cd746c767503cd7a7693c64b7a

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



PORTARIA N.º. 12/2023-GP-PMMR

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA ORDENADOR DE DESPESAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA ROMA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mata Roma.

RESOLVE:

Art. 1.º. Designar, **Alce Ises Geanne Monteles de Sousa Sampaio**, portador (a) do CPF n.º. **025.254.773-08**, Secretária Municipal de Finanças, a competência de Ordenador (a) para os atos de ordenação das despesas de suas unidades administrativa que engloba o Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Profissional de Educação - Fundeb de Mata Roma e Manutenção e Desenvolvimento da Educação, ficando autorizado (a) a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convenio com o Estado ou União.

Parágrafo único. Fica autorizado ao ordenador (a) de despesa, Secretária Municipal de Finanças, a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto Secretário Municipal de Fazenda, Patrimônio e finanças.

Art. 2.º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MATA ROMA, MARANHÃO EM 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

BESALIEL FREITAS ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://mataroma.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 82d9030dc91360cd746c767503cd7a7693c64b7a

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

